

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP n° 1/2022 - ASJUR**I- Necessidade da contratação:**

A Resolução nº 23.673/2021, alterada pela Resolução nº 23.693/2022, do Tribunal Superior Eleitoral determina que os tribunais regionais eleitorais realizarão, por amostragem, no dia da votação, em ambiente controlado, o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, em cada unidade da Federação, em local público e com expressiva circulação de pessoas, designado pelo TRE, no mesmo dia e horário da votação oficial, em ambos os turnos.

Ademais, o citado normativo determina, em seu artigo 64, que a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas será filmada pela Justiça Eleitoral ou por empresa contratada para esse fim e transmitida ao vivo através da rede mundial de computadores, sendo veiculada, preferencialmente, no canal oficial de cada Tribunal Regional Eleitoral no YouTube.

Assim, considerando a exigência de realização do teste em ambiente controlado, bem como de transmissão ao vivo através do canal deste TRE no YouTube, há a necessidade de prestação dos serviços de filmagem, de gravação, de geração de mídia digital e de transmissão pelo canal deste Regional no YouTube do citado evento.

II - Equipe de planejamento:

Ana Gilka Barbosa de Medeiros Oliveira, matrícula 92440650, npq@tre-pb.jus.br, telefone: 3512-1307 (Gestora/fiscal do futuro contrato),

Erika Camarotti de Lima, matrícula 309.16.549, erikal@tre-pb.jus.br, tel. 3512-1439, e Fabiana Bione Maia de Almeida Ferreira Polari.

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

Resolução TSE nº 23.673/2021, alterada pela Resolução nº 23.693/2022, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação;

Lei nº 8.666/93 e

Instrução normativa nº 01/2018-TRE/PB.

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

Objetivo estratégico nº 03: Fortalecimento da segurança e da transparência dos processos institucionais

Objetivo estratégico nº 07: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Indicação do orçamento de pleitos- OP-2022-ASPLAN/NPQ - 33.90.35.02 - AUDITORIA EXTERNA

V - Requisitos da contratação:

Estrutura do conteúdo da filmagem, da gravação, da geração da mídia e da transmissão: o vídeo deverá compreender todas as etapas do evento de Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a partir da abertura dos trabalhos e até o encerramento do evento, sem quaisquer interrupções.

Local da execução dos serviços: sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, situado à Av. Princesa Isabel, 201 -Centro -João Pessoa -PB, ou outro local nesta Capital a ser informado a futura contratada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do primeiro turno.

Datas e horários de execução do serviço:

a) No primeiro turno da eleição: instalação e testes dos equipamentos com apresentação ao público e imprensa. Os equipamentos devem ser testados pela equipe técnica da empresa contratada até o dia 01/09/2022; instalados e testados até as 17:00h do dia 01/10/2022, para que, no dia seguinte, 02/10/2022, a filmagem seja realizada a partir das 07:00, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18:00, aproximadamente.

b) No segundo turno da eleição (se houver): instalação e teste dos equipamentos até as 17:00h do dia 29/10/2022 e filmagem no dia 30/10/2022, a partir das 07:00, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18:00, aproximadamente.

Especificação da filmagem, da gravação, da geração da mídia e da transmissão do evento:

a) utilização de 22 (vinte e duas) câmeras filmadoras ligadas em uma rede de energia com no-break, com resolução mínima em HD e respectivo tripé, saída de vídeo HDMI, com gravação individual em mídia digital em cada câmera, sendo 01 (uma) para cada urna eletrônica sob teste, e 02 (duas) destinadas a filmar todo o ambiente;

b) as 20 (vinte) câmeras destinadas à filmagem das urnas eletrônicas deverão ter capacidade de ajuste de íris para captar a tela da urna eletrônica, em plano fechado, com definição, qualidade e nitidez a uma distância de aproximada de 1m (um metro);

c) deverá haver monitores/TV individuais, tipo LED, de, no mínimo, 32", reproduzindo a imagem filmada em cada uma das câmeras junto às urnas, com conexão HDMI e com suporte/haste de TV de 1,5 metros ou mais de altura;

d) captação de áudio será realizada através de microfone, tipo headset, sendo necessário 1(um) microfone para cada uma das câmeras centralizadas nas urnas eletrônicas, totalizando 20 (vinte) microfones;

e) gravação de áudio e vídeo em cada uma das câmeras, ou seja, deve haver 22 (vinte e duas) vias independentes e simultâneas de gravação, com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos de gravação;

f) será imprescindível o registro da data e hora das filmagens de cada câmera;

- g) deverá haver 02 (dois) monitores/televisões individuais, tipo LED, de, no mínimo, 40", reproduzindo a imagem filmada em cada uma das 02 (duas) câmeras destinadas a filmar todo o ambiente, com conexão HDMI e com suporte/haste de 1,5 metros ou mais de altura;
- h) o período de gravação deverá ser o da duração do evento, com garantia de continuidade, sem interrupções, nem omissão de qualquer momento do período (aproximadamente 11h ininterruptas);
- i) formato de gravação: arquivo digital em formato MP4 ou MKV com resolução HD 1280 pixels x 720 pixels, no mínimo;
- j) link de sinal de internet de 400 Megabyts para transmissão no YouTube e disponibilidade de wi-fi e rede para equipe de trabalho;
- k) 01 (um) computador/switch completo de áudio e vídeo, com conexões HDMI, capacidade para captação de 4 (quatro) sinais de câmeras (com áudio e vídeo) simultâneos, com possibilidade de geração de caracteres, streaming de áudio e vídeo para o canal oficial TRE-PB no YouTube, com possibilidade de geração de Picture-in-Picture (PiP), colocando simultaneamente 4 (quatro) sinais de câmeras no ar, e gravação da transmissão em mídia digital, a ser disponibilizada ao final dos trabalhos ao TRE-PB;
- l) disponibilizar, no primeiro e no segundo turno, se houver este, 02 (duas) cópias de todo o conteúdo filmado nas 22 (vinte e duas) câmeras e do sinal de transmissão para o YouTube em, por exemplo, HD externo, devidamente identificado, com capacidade para armazenar os vídeos de cada câmera em sua completude (aproximadamente 11 horas por câmera);
- m) o posicionamento das câmeras, dos monitores/televisões e dos equipamentos de gravação deverá seguir as diretrizes e orientações a serem repassadas pelo corpo técnico do TRE/PB;
- n) disponibilizar os equipamentos/acessórios, por exemplo, gerador e/ou *no break*, de modo a garantir a continuidade das filmagens por, no mínimo, 15 (quinze) minutos, mesmo com falta de energia elétrica externa e
- o) deverá haver equipamentos básicos de reserva, no próprio local da filmagem, para retomada imediata dos trabalhos, no caso de falha em equipamentos, tais como: computador, câmeras, microfones, mídias e monitores.

O serviço a ser contratado não é caracterizado por ser de natureza continuada visto se tratar de uma auditoria a ocorrer apenas no dia das Eleições, durante o período de votação.

VI - Estimativa das quantidades

A quantidade é determinada pela Resolução TSE nº 23.673/2021, alterada pela Resolução nº 23.693/2022, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação.

Assim, os números acima, item V, foram baseados na susodita norma eleitoral.

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Considerando que este Regional não dispõe de equipamentos e pessoal capacitados para a execução dos serviços aqui pretendidos, bem como a sua sazonalidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de filmagem, de gravação, de geração de mídia digital e de transmissão pelo canal deste Regional no YouTube do citado evento.

Com base na ata do último certame realizado por esta Administração, Pregão Eletrônico nº 05/2020, Processo SEI nº 0008411-04.2019.6.15.8000, constata-se a participação de 10 empresas. Razão pela qual se acredita haver nesta próxima contratação a concorrência necessária para garantir a economicidade e a eficácia da contratação desejada.

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

As providências necessárias estão previstas no Processo SEI nº 0008202-64.2021.6.15.8000, o qual trata do Projeto de Auditoria de Urnas para as Eleições de 2022.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

O valor da contratação previsto no Orçamento 2022 foi baseado no resultado da licitação realizada em 2020 por este Regional, Processo SEI nº 0008411-04.2019.6.15.8000, da qual decorreu o Contrato nº 22/2020 (0757045), com a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ 08.804.362/0001-47, pelo menor valor de R\$ R\$ 5.998,00 para o primeiro turno, e de R\$ 8.704,66, para os dois turnos.

Ademais, o valor da contratação em 2018, Processo SEI nº 0006471-72.2017.6.15.8000, Contrato nº 28/2018 (0375911), com a empresa **AEROVISION PRODUÇÕES LTDA**, foi de R\$ 10.800,00, por turno, corrigido pelo índice pertinente.

Ocorre que, com a nova redação dada à Resolução TSE nº 23.673/2021 pela Resolução nº 23.693/2022, publicada em 31/03/2022, houve majoração de, aproximadamente, 700% no número de urnas a serem objeto do Teste de Integridade (de 03 urnas, em 2020, para 20, em 2022), bem como inclusão da obrigatoriedade de transmissão pelo canal deste Regional no YouTube do citado evento, o que ocasionou aumento no valor estimado para, aproximadamente, R\$ 68.000,00.

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

A presente contratação engloba a prestação dos serviços de filmagem, de gravação, de geração de mídia digital e de transmissão pelo canal deste Regional no YouTube do Teste de Integridade das 20 (vinte) Urnas Eletrônicas que serão sorteadas no dia anterior ao pleito de outubro deste ano, com todos os equipamentos necessários a sua execução, os quais estão listado no item V.

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

A contratação em tela engloba a prestação de serviço em dia pré-definido e certo, 1º turno; podendo ocorrer, 20 (vinte) dias após, a renovação da prestação, 2º turno. Contudo, este é incerto, uma vez que depende da concretização da hipótese legal que determina a sua realização. Assim, no caso de parcelamento em itens do grupo, não haveria o interesse dos licitantes no item "contratação para execução dos serviços durante o segundo turno", nem a possibilidade de realização certame, considerando a incerteza quanto à sua realização.

Portanto, tecnicamente, não se mostra viável o parcelamento da solução, uma vez que haverá prejuízo para o conjunto da contratação.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Os serviços de filmagem, de gravação, de geração de mídia digital e de transmissão pelo canal deste Regional no YouTube do Teste de Integridade das 20 (vinte) Urnas Eletrônicas que serão sorteadas no dia anterior ao pleito de outubro deste ano, com todos os equipamentos necessários a sua execução, os quais estão listado no item V, são uma necessidade sazonal desta justiça especializada, mais especificamente, a cada dois anos, em regra. Portanto, entende-se ser mais econômico contratar uma empresa especializada, do que adquirir todo o material e capacitar servidores para operá-los de dois em dois anos, em regra.

XIII - Objeto:

Contratação de serviço de filmagem, de gravação, de geração de mídia digital e de transmissão pelo canal deste Regional no YouTube do Teste de Integridade das 20 (vinte) Urnas Eletrônicas que serão sorteadas no dia anterior ao pleito de outubro deste ano, com todos os equipamentos necessários a sua execução, os quais estão listado no item V, no 1º e 2º turno, se houver.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A viabilidade desta contratação encontra-se devidamente demonstrada nesse estudo e nos anteriores.

ERIKA CAMAROTTI DE LIMA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ERIKA CAMAROTTI DE LIMA em 20/04/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ANA GILKA BARBOSA DE MEDEIROS OLIVEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ANA GILKA BARBOSA DE MEDEIROS OLIVEIRA em 20/04/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FABIANA BIONE MAIA DE ALMEIDA FERREIRA POLARI
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por FABIANA BIONE MAIA DE ALMEIDA FERREIRA POLARI em 20/04/2022, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1228484** e o código CRC **54C05704**.